

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
“SERVIÇOS ASSISTENCIAIS”**

**Contrato nº 005/2024
Processo Administrativo nº 008/2024**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA, representado pelo Exmo. Presidente do Consórcio, Sr. Eder Eloi Alves Pena, denominado CONTRATADO, por outro lado, o **MUNICÍPIO DE JEQUERI**, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Luiz Antônio Resende Soares, denominado CONTRATANTE, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato decorrente do Processo Licitatório nº 008/2024, Dispensa de Licitação nº 001/2024 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste instrumento a alteração de contrato de programa de nº 005/2024, referente a “Serviços de Atendimentos Assistenciais”, “Manutenção dos Serviços Médicos e Ambulatoriais”, “Serviços De Manutenção Dos Serviços Médicos – Locomoção” e “Manutenção Dos Serviços De Atendimentos De Urgência E Emergência”, mediante a alteração do cronograma de desembolso que passa a vigorar conforme abaixo:

ANO 2024		
Parcela	Data Desembolso	Valor Desembolso
1ª	10/jan	R\$ 67.764,98
2ª	10/fev	R\$ 67.764,98
3ª	10/mar	R\$ 67.764,98
4ª	10/abr	R\$ 67.764,98
5ª	10/mai	R\$ 101.764,98
6ª	10/jun	R\$ 67.764,98
7ª	10/jul	R\$ 87.764,98
8ª	10/ago	R\$ 72.764,98
9ª	10/set	R\$ 72.764,98
10ª	10/out	R\$ 67.764,98
11ª	10/nov	R\$ 67.764,98
12ª	10/dez	R\$ 67.764,98

ANO 2025		
Parcela	Data Desembolso	Valor Desembolso
1ª	10/jan	R\$ 24.558,65
2ª	10/fev	R\$ 24.764,98
3ª	10/mar	R\$ 44.403,46
	20/mar	R\$ 2.120,98
4ª	10/abr	R\$ 44.403,46
5ª	10/mai	R\$ 67.764,98
6ª	10/jun	R\$ 67.764,98
7ª	10/jul	R\$ 67.764,98
8ª	10/ago	R\$ 67.764,98
9ª	10/set	R\$ 67.764,98
10ª	10/out	R\$ 67.764,98
11ª	11/nov	R\$ 67.764,98
12ª	12/dez	R\$ 3.764,82
TOTAL		R\$ 1.495.550,97

1.1.2 O valor acrescido será de **R\$ 2.120,98 (dois mil, cento e vinte reais e noventa e oito centavos)** em parcela única no dia 20 de março de 2025, ficando o cronograma de desembolso alterado conforme demonstrado acima. O valor será utilizado para **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, e será transferido na fonte 1.500.

1.1.3 Será suprimido o valor de **R\$ 132.929,37 (cento e trinta e dois mil, novecentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos)** nas parcelas de janeiro, fevereiro, março e abril de 2025, ficando o cronograma de desembolso alterado conforme demonstrado acima.

1.1.4 O valor total do contrato fica alterado para **R\$ 1.495.550,97 (um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos)**.

1.2. As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão a conta da dotação orçamentária já constante e em execução do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento é realizado motivado por solicitação da Prefeitura Municipal de Jequeri, o qual aduz que o novo cronograma de desembolso visa adequar à realidade de execução dos serviços, considerando a diminuição da demanda.

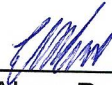
2.2 O presente instrumento é realizado com fundamento no art. 125, *caput* da Lei nº 14.133/2021 e na motivação acima descrita.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLAÚSULAS

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato **005/2024** não alteradas pelo instrumento.

3.2 O CONTRATANTE deverá providenciar a divulgação do presente aditivo no PNCP e no diário do Consórcio em atendimento ao previsto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021. E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo através de assinatura eletrônica nos termos do art. 4º, *caput*, inciso III da Lei nº 14.063/2020 c/c §1º do art. 10 da MP 2.220-2/2001.

Ponte Nova, 10 de março de 2025.



Eder Eloi Alves Pena
Presidente do CISAMAPI



Luiz Antônio Resende Soares
Prefeito Municipal de Jequeri



Renata Amaral de Freitas
Testemunha



Virgílio Braga de Oliveira
Testemunha